



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

### **CONCURSO DE RAINHA E PRINCESAS**

A II AGRIFRUT em Fernandes Pinheiro acontecerá nos dias 08, 09 e 10 de dezembro de 2017. Para abrilhantar a festa estaremos realizando a escolha da Rainha e Princesas no dia 14 de setembro de 2017, por uma comissão avaliadora, respeitando os requisitos em anexo.



### **REGULAMENTO**

#### **1. OBJETIVO**

O presente concurso visa à escolha das representantes oficiais da II AGRIFRUT, que exercerão um mandato até que seja realizado o concurso subsequente. Serão eleitas uma Rainha e duas Princesas.

A Rainha e as Princesas serão as representantes da II AGRIFRUT - em todos os eventos oficiais e em todas as promoções vinculadas à Festa durante seu mandato - serão as responsáveis pela divulgação do evento, desempenhando atividades determinadas pela Comissão Organizadora da Festa.

À Rainha e às Princesas da II AGRIFRUT cabem as funções de promoção, relacionamento e representatividade. O primeiro refere-se à participação na difusão do evento; o segundo diz respeito ao trabalho em equipe executado e ao caráter comunitário da Festa; e o terceiro, à importância e ao significado do evento para a cidade de Fernandes Pinheiro.

#### **2. DA COMISSÃO SOCIAL**

O presente regulamento para o concurso da Rainha da II AGRIFRUT / 2017 foi aprovado pela Comissão Organizadora.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

### **3. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE:**

3.1- Para participar, a candidata deverá preencher os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

- a) ser brasileira, do sexo feminino;
- b) ter idade mínima de 18 anos (completos até 30 de setembro de 2017);
- c) ser solteira e não estar em união estável;
- d) não estar grávida;
- e) ser munícipe, podendo residir em outra cidade por motivo de estudo.
- f) estar cursando, no mínimo, o Ensino Médio;
- g) ter disponibilidade de horários:
  - g.1) para as atividades preparatórias do concurso, inclusive aos finais de semana;
  - g.2) para participar intensamente da divulgação da II AGRIFRUT, inclusive à noite, feriados e finais de semana;
  - g.3) para cumprir toda a agenda de programação durante os dias das festividades do município.
- h) ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;
  - i) não estar respondendo por nenhum processo de ordem criminal;
  - j) gozar de boa saúde;
  - k) autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda publicidade, divulgação e quaisquer fins comerciais relacionados às festividades do município, sem cobrança de cachê.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

a) As inscrições são **gratuitas** e deverão ser feitas até o dia 11 de setembro de 2017, na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida Remis João Loos, nº 234, na cidade de Fernandes Pinheiro (PR).

b) Anexos à ficha de inscrição deverão estar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

- 1) Cópia do RG e do CPF;
- 2) Cópia do Comprovante de residência;
- 3) Foto recente de rosto, tamanho (10X15cm) de boa qualidade, colorida;
- 4) Breve histórico da candidata para futuras entrevistas à imprensa;
- 5) Termo de autorização do uso de imagem e voz, assinado;
- 6) Termo de Responsabilidade anexo a este regulamento, assinado.

### **5. DA COMISSÃO AVALIADORA**

A Comissão avaliadora para o Concurso de Rainha e Princesas da II AGRIFRUT será composta por número ímpar de pessoas idôneas da sociedade fernandespinheirense, que não tenham vínculo com as candidatas, e serão escolhidas e convidadas pela Comissão Organizadora do Concurso. Serão utilizados os seguintes quesitos de avaliação:

- a) Simpatia;
- b) Desenvoltura;
- c) Comunicação;
- d) Postura;
- e) Beleza.

A nota para cada item será de no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) pontos.

Para o julgamento as candidatas desfilarão em passarela para a avaliação da comissão avaliadora, em uma reunião interna, não havendo exposição ao público.

Serão classificadas as candidatas que obtiverem maior número de pontos da soma das notas por jurado, obedecendo a sequência:

- 1º lugar: Rainha
- 2º lugar: 1ª Princesa
- 3º lugar: 2ª Princesa



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

Em caso de empate entre candidatas, o presidente da mesa julgadora terá o poder do desempate. A decisão do corpo de jurados não será passível de recurso.

### **6. DA PREMIAÇÃO:**

1ª colocada - Rainha: • Faixa • A locação do traje oficial para uso exclusivo nos dias do Evento • Valor de R\$ 1.000,00 (mil reais)

2ª colocada - 1ª Princesa: • Faixa • A locação do traje oficial para uso exclusivo nos dias do Evento • Valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3ª colocada - 2ª Princesa: • Faixa • A locação do traje oficial para uso exclusivo nos dias do Evento • Valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

### **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

As candidatas são livres para utilizar suas próprias roupas para o concurso, porém as candidatas deverão respeitar e fazer uso de vestuário compatível com o evento, tal como traje esporte fino.

Não será permitido o uso de bebidas alcoólicas, cigarros, drogas ou congêneres pelas candidatas durante todo o período do concurso, durante a divulgação e durante a programação da II AGRIFRUT.

As eleitas deverão estar, sempre que forem requeridas, à disposição da organização da II AGRIFRUT, para participar em festas, feiras, eventos, confraternizações, programas de rádio, TV e demais trabalhos que o cargo impõe. **E, em especial, participar no dia 30 de setembro do Baile da AMCESPAR, para concorrer o título de Rainha e Princesa da AMCESPAR-2017.**

No caso de uma das eleitas não desempenhar a função de maneira satisfatória, a organização se reserva o direito de:

- a) Se cumprida parte da agenda, o valor da premiação será proporcional e a diferença será distribuída entre as outras que executaram a agenda desta.
- b) Se, já no início, não cumprir a agenda, ou às outras eleitas for impossível cumprir a agenda faltante desta, substituí-la, usando o critério de classificação obtido no concurso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

Caberá a Comissão da Eleição da II AGRIFRUT, o pagamento das despesas de alimentação, disponibilizar transporte e ingressos quando estiverem oficialmente em eventos representando a II AGRIFRUT.

Havendo alterações nas condições citadas neste regulamento, antes, durante ou após a realização do concurso, deverá a candidata notificar imediatamente à comissão organizadora do evento, e tais infringências poderão resultar na sua desclassificação, inclusive com a devolução dos prêmios recebidos e perda de cargo, se já eleita.

A candidata, ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição declara conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, e se compromete a cumpri-lo em todos os seus itens, sob pena de ter a inscrição cancelada e perda de cargo, se já eleita, sem qualquer direito a indenizações.

O pagamento da premiação será feito já nos dias seguintes à realização da II AGRIFRUT de Fernandes Pinheiro, pela Comissão Organizadora.

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

Comissão Organizadora da Eleição da Rainha da II AGRIFRUT de Fernandes Pinheiro – Paraná.

Fernandes Pinheiro (PR), 04 de setembro de 2017.

---

Observação: a seguir, Ficha de inscrição e Termo de Responsabilidade, que deverão ser preenchidos e encaminhados junto com fotos e cópia de documentação, arroladas no Regulamento, entregues na Secretaria Municipal de Educação, até o dia 11 de setembro de 2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

## Termo de Responsabilidade

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, brasileira, solteira, maior, portadora da Identidade  
nº \_\_\_\_\_, CPF/MFnº  
\_\_\_\_\_, telefone nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliada na  
Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_.

Inscrita no concurso de Rainha e Princesas da II AGRIFRUT de Fernandes Pinheiro, **declaro ter pleno conhecimento do regulamento Oficial do Concurso**; serem verdadeiras as informações prestadas e documentos anexos; então manifestando minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição.

Declaro que cumprirei integralmente a agenda de eventos e divulgação da II AGRIFRUT estipulada pela Comissão Organizadora do Evento, antes, durante e depois da realização do concurso, sob pena de cancelamento da inscrição, redução de valor de premiação se não cumprir agenda e até perda de cargo, se já eleita, sem direito a indenização.

Responsabilizo-me em participar da passagem de título de Rainha e Princesas para o Próximo Concurso.

Fernandes Pinheiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Ass: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Fone/Fax: (042) 3459-1159

### FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>Nome</b>		
<b>Idade</b>	<b>Nascimento</b> /     /	
<b>Natural de</b>		
<b>RG</b>	<b>CPF</b>	
<b>Rua</b>	<b>Nº</b>	
<b>Bairro</b>		
<b>Cidade</b>	<b>CEP</b>	
<b>Tel.Res.</b>	<b>Celular</b>	
<b>E-mail</b>		
<b>Profissão</b>	<b>Telefone</b>	
<b>Empresa</b>		
<b>Horário de trabalho</b>		
<b>Instrução</b> ( ) Médio    ( ) Superior    ( ) Técnico		( ) Completo    ( ) Incompleto
<b>Estuda atualmente?</b> ( ) Não ( ) Sim – Curso:		
<b>Altura</b>	<b>Peso</b>	<b>Olhos</b>
<b>Manequim</b>	<b>Sapatos</b>	<b>Busto</b>
<b>Cintura</b>	<b>Quadril</b>	<b>Cabelos</b>

**Declaro** ter pleno conhecimento do regulamento Oficial do Concurso Rainha e Princesas da II AGRIFRUT manifesto minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da inscrição, redução de valor de premiação pelo não cumprimento de agenda ou até perda de cargo se já eleita. **Autorizo**, a título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todos os tipos de mídias, a serem utilizados pela Comissão Organizadora da II AGRIFRUT.

Assinatura \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_